

## SÚMULA Nº 142

Prescreve em vinte anos a ação para exigir a abstenção do uso de marca comercial.

Referência:

— Lei nº 5.772, de 21.12.1971, art. 59.

— Cód. Civil, art. 177.

REsp 10.564-0-SP (3ª T 26.11.91 — DJ 09.03.92)

REsp 19.355-0-MG (2ª S 28.10.92 — DJ 01.02.93)

REsp 26.752-7-SP (4ª T 15.06.93 — DJ 09.08.93)

REsp 34.983-0-SP (4ª T 13.12.93 — DJ 21.02.94)

Segunda Seção, em 14.06.95.

DJ 23.06.95, p. 19.648